



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.190463/2021-12

Unidade Gestora: 510180

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 44/2021 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O SR.
CÉLIO SALES SOBRINHO.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023, publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 44/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o Sr. **CÉLIO SALES SOBRINHO**, residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado LOCADOR.

CONSIDERANDO a aprovação do reajuste ao CONTRATO ORIGINAL, a que o LOCADOR faz jus, em consonância com o previsto na Cláusula Décima do Contrato Original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 44/2021, celebrado entre o INSS e o Locador, Sr. CÉLIO SALES SOBRINHO, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar os serviços da Agência da Previdência Social no município de Muzambinho /MG.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 40. inc. XI, art. 55, inc. III, e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93; e conforme o subitem 4.3.10 do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário; bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 44/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste do contrato, baseado na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), no período de 30/11/2023 a 30/11/2024, totalizando 6,33 % (seis, vírgula trinta e três por cento), o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - a contar de 07/12/2024, o valor mensal passará a **R\$ 5.382,42** (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos); e o valor global para **R\$ 64.589,04** (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos);

II - o valor retroativo é no montante de R\$ 245,64 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser providenciado o pagamento através de processo regular de Despesa de Exercício Anterior - DEA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao LOCADOR, disponibilizados na UG: 510180 – Superintendência Regional Sudeste II; Natureza de Despesa: 339036 ; Plano Interno: LOCIMOV1, Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento e o valor a ser pago, foi emitida a Nota de Empenho nº **2025NE515520**, de 17/03/2025, no valor de R\$ 5.382,42.

4.3. O valor do aluguel a ser pago ao LOCADOR no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 07/12/2024.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do CONTRATO ORIGINAL supramencionado, cuja cópia será enviada ao LOCADOR.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do CONTRATANTE.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística / SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/03/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19911815** e o código CRC **45D403ED**.

Criado por [frederico.prates](#), versão 11 por [frederico.prates](#) em 18/03/2025 11:10:06.